



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202306000417764

1. Apresentação da Equipe Responsável

Unidade Demandante:	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos, Divisão de Material e Patrimônio ebmrsantos@tjgo.jus.br / (62) 3018-8782
Gestor do Contrato:	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos, Diretor de Material e Patrimônio ebmrsantos@tjgo.jus.br / (62) 3018-8782
Fiscal Técnico:	Servidor(a) Designado(a) pelo(a) Gestor(a) do Contrato
Fiscal Administrativo:	Acãua Alves Galvão da Silva, Divisão de Material e Patrimônio aagsilva@tjgo.jus.br / (62) 3018-8780

2. Nome do projeto e descrição do problema

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.
1	<p>Cadeira ergonômica com espaldar alto e encosto de cabeça</p> <p>Descrição: Cadeira de escritório: Giratória Operacional, com multi regulagens e de espaldar alto com apoio de cabeça.</p> <p>Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, reclinção do assento sincronizada com a inclinação do encosto, tensão da mola que tenciona a reclinção sincronizada, profundidade da almofada de apoio lombar, altura dos braços, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. Encosto: estruturado em chassi de resina de engenharia de alta performance de cor preta com revestimento em tela flexível à base de poliéster, dotado de almofada independente regulável em profundidade para apoio da região lombar, através de manípulo de aperto mecânico na parte externa do espaldar da poltrona, cujas dimensões mínimas são de 250 mm de largura e 130 mm de extensão vertical, confeccionada em chassi estrutural injetado em resina de engenharia e estofado em espuma flexível de poliuretano com revestimento em tecido poliéster antitranspirante padrão Space ou similar de cor preta. Junção do encosto ao mecanismo realizada através de peça de transição metálica, hastes injetadas em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó de cor prata aluminizada ou polido natural. Dimensões nominais gerais do</p>	Unidade	250



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202306000417764

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.
	<p>encosto de 580 mm de extensão vertical e 450 mm de largura. Apoio de cabeça: estruturado em chassi injetado em termoplástico e estofado em espuma flexível de poliuretano, revestido com laminado sintético de PVC espalmado sobre forro na cor preta. Ajuste de altura e ângulo e dimensões nominais totais de, no mínimo, 260 mm de largura e 170 mm de extensão vertical. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano de alta maciez, alta resiliência, alta resistência ao rasgo e baixa fadiga dinâmica. Espessura mínima predominante da espuma do assento de 50 mm. Quando estruturado em polipropileno, o chassi de assento apresenta nervuras ou até mesmo insertos e elementos metálicos que estabilizem a fixação de elementos ao assento tais como braços e mecanismo para tais elementos não fiquem demasiadamente flexíveis (bambos) durante o uso, prejudicando assim o conforto e ergonomia do móvel. Assento dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica com trava química para alto ou médio torque. Sem utilização de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro na cor preta. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura e profundidade de superfície (mínimas): 500 mm x 480 mm. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 80 mm. Inclinação do assento com ajuste manual de tensão da mola ou das molas que tencionam a reclinção conforme peso do usuário e curso de inclinação de, no mínimo, 10 graus. Elementos funcionais da cadeira: Mecanismo: mecanismo operacional do tipo sincronizado e excêntrico (articulação avançada), com ajuste manual da mola de tensão, com, no mínimo, 4 pontos de parada, livre flutuação, anti-impacto, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto, ajuste de altura do assento, reclinção do assento, inclinação do encosto, manufaturado em elementos de engenharia de alta performance, tais como liga de aço carbono com pintura eletrostática à pó ou liga de alumínio injetada em alta pressão com pintura a pó ou aço carbono fundido com pintura à pó ou</p>		



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202306000417764

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.
	<p>ainda resinas de engenharia de alta performance. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: Com corpo vertical executado em aço tubular com carenagem plástica de proteção e acabamento, sendo a peça de transição para fixação no assento ou na plataforma do mecanismo manufaturada em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó ou cromado para fixação no chassi de estruturação. Ajuste de altura por meio de botão lateral em 07 estágios, no mínimo, com curso vertical mínimo de 50 mm. Apoio superior injetado em poliuretano de pele integral com alma em aço ou alma em resina de engenharia de alto desempenho, super macio, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados e de dimensões mínimas de 50 mm de largura total e 240 mm de comprimento total medido no seu eixo de simetria no plano longitudinal. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Norma EM DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 80 mm. Base cinco patas: Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado, com raio da pata em conformidade com preconizado na Norma ABNT NBR 13962/18 para este quesito, bem como para os quesitos de pontos de apoio da base, ponto de estabilidade e ensaio de carga estática na base. Rodízios: Na terminação de cada pata da base supra descrita, dever-se-à apresentar o acoplamento de um rodízio de duplo giro, injetado em termoplástico copolímero de alto desempenho, com diâmetro mínima da roda de 50 mm, do tipo “H” conforme classificação preconizada na ABNT NBR 13962/18 e acabamento superior cromado. Dotado de haste cilíndrica vertical maciça, em aço carbono ABNT 1010/1020, com anel elástico metálico para fixação à base sem a necessidade de bucha plástica.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 		



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202306000417764

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.
	<p>2021 ou 4.219 de Dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização.</p> <p>- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade.</p> <p>Imagem referencial:</p> <div style="text-align: center;">  </div>		



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202306000417764

Conforme exposto pela Divisão de Material e Patrimônio, trata-se de projeto que prevê a aquisição de cadeiras para magistrados, com o foco no atendimento dos juízes de direito de entrância intermediária.

A aquisição de 250 cadeiras para os magistrados é uma necessidade essencial para garantir um ambiente de trabalho adequado, respeitando as normas ergonômicas e proporcionando condições adequadas para o desempenho de suas atividades. Atualmente, conforme informações disponíveis no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, há 178 cargos ocupados por Juízes de Direito de Entrância Intermediária, além de 56 vagas. Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a aquisição de um número suficiente de cadeiras para atender não apenas os magistrados em exercício, mas também eventuais demandas e acomodar futuras nomeações.

A ausência de estoque de cadeiras no Tribunal de Justiça é um fator que reforça a necessidade imediata de aquisição. Uma vez que as cadeiras são peças fundamentais no ambiente de trabalho dos magistrados, sua falta pode comprometer a saúde e o bem-estar dos profissionais, afetando diretamente sua produtividade e qualidade de vida. A utilização de cadeiras inadequadas, desconfortáveis ou em estado precário pode gerar problemas posturais e lesões, prejudicando a eficiência do trabalho dos magistrados.

Além disso, a consideração das questões ergonômicas é de extrema importância. Os magistrados passam longas horas sentados, realizando tarefas que exigem concentração e foco. Portanto, é imprescindível que as cadeiras sejam projetadas ergonomicamente, oferecendo apoio adequado para a coluna, ajustes de altura e inclinação, além de materiais que garantam conforto e durabilidade. Investir em cadeiras de qualidade contribui para a prevenção de problemas de saúde ocupacional, proporcionando um ambiente de trabalho saudável e mais produtivo.

Em suma, a aquisição de cadeiras para magistrados é uma medida necessária e urgente. A falta de estoque, aliada à demanda atual, justifica o investimento em um número suficiente de cadeiras para atender não apenas às necessidades atuais, mas também a possíveis nomeações futuras.

Além disso, considerando as questões ergonômicas e a importância de proporcionar um ambiente de trabalho saudável, a escolha de cadeiras adequadas é essencial para garantir o bem-estar e a eficiência dos magistrados no exercício de suas atividades laborais.

3. Requisitos da contratação

3.1 - Classificação

Os objetos a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, devido ao fato de serem ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si.

Registra-se que os padrões de desempenho e qualidade dos itens podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202306000417764

Destaca-se ainda que os objetos a serem licitados não envolvem criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado. Em contrapartida, o mercado domina as soluções pretendidas, pois, são ofertadas por diversas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

3.2 - Requisitos legais

Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as normas gerais de licitação e contratação constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Também será observado o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços, constante no Decreto Judiciário nº 2.131/2021.

3.3 - Práticas de sustentabilidade

Entendemos, perante a análise deste Estudo Técnico Preliminar, que a manutenção do equilíbrio ecológico constitui importante elo da corrente do desenvolvimento sustentável e impõe que tanto o bem-estar social quanto o desenvolvimento econômico sejam alcançados sem prejuízo do meio ambiente, que deve ser mantido e preservado pela geração atual em benefício próprio e das futuras gerações.

Nesse viés, é fundamental que: (a) os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, e; (b) as atividades sejam conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida.

3.4 - Qualificação técnica

Para subsidiar a contratação, será necessário a apresentação de, no mínimo, 1 (um) certidão e/ou atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Será aceito o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, podendo ainda ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

É importante observar que fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

Para garantir a confiabilidade e com vistas a subsidiar a análise, as informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pela licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202306000417764

3.5 - Critérios de seleção do fornecedor e envio da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, devendo ser observadas todas as exigências contidas nos documentos orientadores da contratação.

Na análise e envio da proposta, o fornecedor deverá considerar, na composição dos preços, todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que indiquem direta ou indiretamente nos preços para fornecimento do objeto.

Na apresentação da proposta, a licitante deverá fornecer toda documentação que comprove a origem do objeto ofertado, com garantia do fabricante válida em território nacional, independente da garantia ofertada pela própria Contratada, com os prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Ao apresentar a proposta de preços, deverá conter no mínimo o nome do produto ofertado, características técnicas detalhadas, marca e modelo (ou identificação correlata), identificação do fornecedor e/ou fabricante do produto ofertado, valor unitário e valor total, quantitativo, prazo para fornecimento e prazo de vencimento da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias.

Poderá ser encaminhado pelo fornecedor, junto à proposta, catálogo do fabricante (em português do Brasil), manuais, impressos da internet, documentação que comprove prestação de serviços em outros órgãos e demais complementações que permitam ao demandante a análise complementar que entenda necessário, devendo toda documentação fornecida estar claramente identificada e relacionada ao item ofertado, de modo que seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Vale ressaltar que a não apresentação dessas documentações não implicará em desclassificação da empresa licitante.

3.6 - Garantia

A garantia deverá ser prestada com vistas a manter e garantir os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, abrangendo a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Todos os produtos deverão possuir garantia do fabricante, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO. A garantia poderá ser prestada pela contratada, desde que seja revenda autorizada, o que deverá ser comprovado através de atestado.

Todos os produtos deverão possuir garantia do fabricante, de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO. A garantia poderá ser prestada pela contratada, desde que seja revenda autorizada, o que deverá ser comprovado através de atestado.

Os certificados de garantia deverão ser entregues junto com os objetos. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202306000417764

Em caso de atendimento em garantia, o fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia do atendimento, contados da data de recebimento do objeto, não diminuindo o prazo total exigido no presente pleito licitatório.

A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo. O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante.

Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

3.7 - Condições de entrega e fornecimento

Os objetos serão entregues, mediante a emissão prévia de Ordem de Fornecimento, emitido pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo, à respectiva empresa homologada no certame, no seguinte endereço:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Av. Xavier de Almeida, Quadra 24, Lote 03 - Polo Empresarial Goiás - Etapa X
Aparecida de Goiânia | GO - CEP 74985-211
Telefone: (62) 3018-8790 - E-mail: div.patrimonio@tjgo.jus.br
Localização (Google Maps): <https://goo.gl/maps/1CH83w3kaaW5DwF67>
Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h

No decorrer da vigência do contrato, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega dos itens em outras dependências deste órgão, seja na capital e/ou na região metropolitana do Estado de Goiás, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a Contratada executar os procedimentos de entrega dos objetos solicitados, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços.

Observação: Com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019, a Região Metropolitana de Goiânia é compreendida pelos municípios de: Goiânia (Capital), Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabranes, Caldazinha, Caturaí, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202306000417764

Após o envio da Ordem de Fornecimento, a empresa Contratada deverá confirmar o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis, após o envio da documentação, por parte do Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo. Caso a Contratada não confirme o recebimento, dentro do prazo estipulado, a contagem do prazo se dará, automaticamente, no primeiro dia útil subsequente a data de envio da solicitação.

A Contratada deverá observar os seguintes prazos para a conclusão dos produtos e/ou serviços previstos na correspondente Ordem de Fornecimento, junto à nota de empenho, contados a partir da data de envio da mesma: 30 (trinta) dias corridos.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da Contratada (alfândega, traslado, etc.), esta deverá solicitar, por escrito, a referida prorrogação e instruir o pedido com documentação idônea a comprovar os motivos alegados.

Se a Contratada, ocasionalmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo para a conclusão de fornecimento dos produtos e/ou serviços previstos deverá ser computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

4. Levantamento de mercado

Com vistas a alcançar os resultados pretendidos e atender as necessidades da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, foi realizado uma pesquisa mercadológica para aferir a viabilidade da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Nesse contexto, com base na demanda e nos requisitos exigidos, o levantamento de mercado realizado certificou até então a ampla disponibilidade dos bens, aliado a uma grande diversidade de fornecedores. Conforme relatório anexo, identificou-se a vantajosidade da presente contratação, visto que o objeto está dentro do preço estimado.

5. Proposta de solução do problema (Alternativas)

5.1 - Alternativas encontradas

5.1.1 - Licitação: Uma solução encontrada é realizar a licitação para a aquisição dos equipamentos necessários. Isso permitirá que o órgão obtenha o melhor preço e qualidade, e também permitiria que outras empresas fornecedoras participassem do processo. As principais vantagens dessa opção são a transparência e a competitividade, já que várias empresas podem apresentar propostas. No entanto, as desvantagens incluem o tempo e o custo do processo licitatório, que pode ser mais demorado e oneroso do que outras opções, e, face a urgência do pleito, a espera poderá gerar prejuízos à Administração.

5.1.2 - Aquisição direta (Dispensa de licitação): em casos de urgência, uma solução seria a aquisição direta dos equipamentos necessários, de acordo com a regulamentação da Lei de Licitações. Isso pode ser feito desde que devidamente justificado e com base em uma pesquisa de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202306000417764

preços para garantir a economia e eficiência no processo de aquisição. A principal vantagem desta opção é a rapidez na aquisição, enquanto a desvantagem é que nem sempre é possível obter o melhor preço ou qualidade.

5.1.3 - Locação: outra solução seria a locação de equipamentos para atender às demandas do órgão. As principais vantagens desta opção são a flexibilidade e a redução de custos a curto prazo, já que o órgão não precisa comprar equipamentos caros que só serão usados por um curto período de tempo. No entanto, a desvantagem é que a locação pode ser mais cara a longo prazo do que a aquisição direta dos equipamentos. Ademais, não foram identificados órgãos que possuam a metodologia adotada, para objetos de mesma similaridade.

5.2 - Escolha da melhor opção

Com base nas informações apresentadas, a opção 1 - Licitação - se apresenta como a melhor escolha para atender à demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO).

6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A presente aquisição é justificada pela necessidade de atender a demanda urgente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme justificativas expostas pela unidade demandante. Além disso, o órgão passou e passa por diversas ampliações, criação de novas unidades e reformas desde então, o que pode aumentar a demanda dos bens objetos deste ETP.

A quantidade solicitada leva em conta a previsão de futuras demandas, evitando nova aquisição em curto prazo, além de atender à demanda atual e substituir aqueles bens danificados, garantindo um estoque mínimo para o funcionamento adequado do TJGO.

7. Resultados a serem alcançados com a contratação

Em suma, os resultados pretendidos referem-se à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, bem como os impactos positivos decorrentes da implantação do projeto em tela. Ademais, pretende-se com esta contratação, atingir os seguintes resultados:

- Melhoria das atividades executadas no ambiente de trabalho;
- Aumento do conforto dos colaboradores;
- Satisfação dos usuários.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202306000417764

8. Providências para adequação do ambiente

Para o presente estudo, não serão necessários adequações ao ambiente.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para o presente estudo, não vislumbrou-se contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Análise de riscos

Risco é a “possibilidade de perigo, incerto, mas previsível, que ameaça de dano a pessoa ou a coisa”, conforme definição do Moderno Dicionário da Língua Portuguesa.

Há três componentes básicos para o risco: um determinado evento; a probabilidade de ocorrência do evento; e o impacto decorrente do evento.

Assim para evitar a sua ocorrência, a análise de riscos procura identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar esses eventos que representam riscos e as vulnerabilidades dos recursos de informação de uma organização ou de um determinado projeto e definir ações para o seu controle ou minimização do impacto.

Para auxiliar no cálculo do Valor Esperado, as seguintes tabelas serão utilizadas:

- Matriz de Probabilidades (PB):

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá	5
Grande chance de ocorrer	4
Igual chance de ocorrer ou não	3
Baixa chance de ocorrer	2
Chance remota de ocorrer	1

- Avaliação do Impacto (IP):

Grau do Impacto	Peso
Muito grande	5
Grande	4
Moderado	3
Pequeno	2
Muito pequeno	1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202306000417764

- Níveis de Risco (VE):

Consequência	Probabilidade				
	6	7	8	9	10
	5	6	7	8	9
	4	5	6	7	8
	3	4	5	6	7
	2	3	4	5	6

Plano de Gestão de Riscos (Ordenado por Criticidade)

Nº do Risco	Descrição do Risco	PB	IP	VE	Consequências do Risco	Tratamento do Risco
1	Atraso no fornecimento do objeto	5	5	10	Deixar de atender as solicitações, impactando no atendimento jurisdicional e administrativo dos servidores e magistrados do TJGO.	Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.
2	Morosidade no processo licitatório, o que pode invalidar os orçamentos	5	5	10	Perca do orçamento reservado para aquisição, possibilidade de entrar em contato novamente com os canais de venda e refazer os orçamentos.	Acompanhamento rígido do andamento do processo juntamente aos outros setores do TJGO, tão como realizar um cronograma de início das aquisições geridas pela DP.
3	Especificação mal elaborada, permitindo a contratação de objeto não adequado, ou, muito exigente a ponto de se adquirir um objeto com desempenho ou especificação maior que o necessário	1	5	6	O objeto adquirido pode vir a não atender plenamente as necessidades do TJGO ou custar mais caro que o necessário.	Promover um amplo debate com os fornecedores até que se chegue na especificação mais adequada possível
4	Descumprimento pelo fornecedor de cláusula contratual	3	3	6	O objeto pode não ter todas as funcionalidades exigidas no edital.	Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.
5	Descontinuidade do fornecedor (falência, concordata, etc.)	3	2	5	O objeto ficará sem garantia e assistência técnica.	Criar proposta para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202306000417764

Nº do Risco	Descrição do Risco	PB	IP	VE	Consequências do Risco	Tratamento do Risco
6	Definição de um objeto não condizente com as necessidades do TJGO	1	2	3	O objeto adquirido não atenderá à demanda do TJGO, podendo ser necessária uma ampliação, ou mesmo, uma nova aquisição em curto prazo.	Identificar a real necessidade do requisitante (TJGO) e promover uma ampla consulta aos fornecedores.

11. Declaração de viabilidade da contratação

A aquisição dos bens se torna viável, conforme demonstrado nos estudos, pois atenderá às demandas do TJGO, contribuindo para a satisfação dos usuários e melhoria do ambiente de trabalho. A viabilidade também é garantida pela disponibilidade do produto no mercado e pela possibilidade de aquisição, sem quaisquer obstáculos ao seu prosseguimento.

Aprovo este estudo técnico preliminar

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
 Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

Tatiana Rodrigues Ferreira
 Diretora Administrativa

Elaborado por:

Luiz Fernando da Silva Gomes
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 692255584631 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000417764 (Evento nº 4)

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 21/06/2023 às 09:21

LUIZ FERNANDO DA SILVA GOMES

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 21/06/2023 às 16:18

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 19:02

